



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 1.853.636,51.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.853.636,51 (um milhão oitocentos cinquenta e três mil e seiscentos trinta e seis reais com cinquenta e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.025.2080 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

904/0 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.113,48

0601.025.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

915/6 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

922/9 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0601.025.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

928/8 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0601.025.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

935/0 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

0601.025.2080 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

904/0 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 347.556,74

0601.025.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

915/6 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

922/9 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

0601.025.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

928/8 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

0601.025.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

935/0 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

784/6 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo R\$ 100.976,29

801/0 339039000000 Rec. 1002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

807/9 449051000000 Rec. 1002 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

TOTAL: R\$ 1.853.636,51

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

Recurso 1094 – Cód. Reduzido 8211-2 – Transporte Escolar. – Aplicação BERGS nº 04.001951.0-6 no valor de R\$ 487.556,74.

Recurso 1013 - Cód. Reduzido 8149-3 – Prog. Nac. - Aplicação Banco do Brasil nº 11.424-3 no valor de R\$ 165.103,48.

Recurso 1002 - Cód. Reduzido 8151-5 – Salário Educação - Aplicação Banco do Brasil nº 11.358-1 no valor de R\$ 1.200.976,29.

TOTAL: R\$ 1.853.636,51 (um milhão oitocentos cinquenta e três mil e seiscentos trinta e seis reais com cinquenta e um centavo).

CLENIO BOEIRA
DA
SILVA:40319415
953

Assinado de forma digital
por CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Dados: 2022.03.31
14:10:19 -03'00'

1

Av Borges Medeiros, 279 - CEP: 96190-000
www.domfeliciano.rs.gov.br
(51) 3677-1317 / 3677-1295
Dom Feliciano-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Dados: 2022.03.31
14:10:33 -03'00'
Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$1.853.636,51*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
5953
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953
Dados: 2022.03.31 14:09:58 -03'00'
Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

